



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

**PORTARIA Nº 011, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

***“Declara Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG no feriado de Semana Santa”***

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que a Semana Santa tem grande importância religiosa no Brasil, devido ao feriado nacional da Sexta-Feira Santa (Sexta-Feira da Paixão), onde missas, procissões e celebrações acontecem em todo o país, tradicionalmente rememorando a fé cristã;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Declarado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, respectivamente, em virtude do feriado da Semana Santa.

Parágrafo único: Em virtude do Ponto Facultativo a que refere o *caput* deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, no dia mencionado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 04 de abril de 2023.

**JOÃO LOPES NERES**

Presidente da Câmara Municipal